



PORTARIA Nº. 441/2019

**“Cancela Adicional de Carga
Horária à Assistente Social.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Cancela adicional de 40% da Assistente Social Sra. **Lenice Uebel Muhl.**

Art. 2º. A Carga horária da Servidora passará a ser de 20 horas semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 01 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração